



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

4.201

**LEI MUNICIPAL Nº 1.258, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

17 08 23  
P/ Cristiano Rosa

***“Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Itiquira/MT - REFIS 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.226, de 13 de fevereiro de 2023, e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 15 de dezembro de 2023 o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Itiquira/MT - REFIS 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.226, de 13/02/2023.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 17 de agosto de 2023.

  
FABIANO DALLA VALLE  
PREFEITO MUNICIPAL